Câmara Municipal
APROVADO
23/06/2025
São Francisco do Guaporé

ANTEPROJETO DE LEI Nº 010 **/ 2025**

São Francisco do Guaporé, 04 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a criação de um espaço público municipal destinado ao acolhimento, tratamento e adoção de animais abandonados e em situação de rua, no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

O VEREADOR MARCIO DOMINGOS DA SIVA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, construir ou adaptar espaço físico próprio, no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé – RO, destinado ao acolhimento, tratamento, guarda provisória e posterior adoção de animais abandonados ou em situação de rua.

§1º O espaço de que trata o caput deste artigo deverá abrigar, prioritariamente, cães, gatos, cavalos, jumentos e demais espécies domésticas encontradas em situação de abandono ou maus-tratos.

§2º O local deverá dispor de infraestrutura adequada para alimentação, tratamento veterinário, vacinação, castração, higiene e socialização dos animais.

Art. 2º O espaço poderá ser gerido diretamente pelo Poder Público ou mediante convênio com organizações da sociedade civil, devidamente registradas e atuantes na área da proteção animal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, inclusive no tocante à criação de programas de adoção responsável e campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA VEREADOR Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA VEREADOR Assinatura Digital
EBER LOPES REIS VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA VEREADOR Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
HERMES BORDIGNON VEREADOR Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital

JUSTIFICATIVA

Mensagem Justificativa:

Ilustre Mesa Diretora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei de nossa autoria que **"Dispõe sobre a criação de um espaço público municipal destinado ao acolhimento, tratamento e adoção de animais abandonados e em situação de rua, no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências.**

O presente Anteprojeto de Lei visa responder a uma demanda social crescente no município de São Francisco do Guaporé: o número cada vez maior de animais abandonados nas ruas, incluindo cães, gatos, cavalos e outros, que sofrem com fome, doenças, maus-tratos e se tornam, muitas vezes, foco de acidentes e zoonoses.

A criação de um espaço público destinado à proteção, tratamento e adoção desses animais representa um avanço nas políticas públicas de saúde, meio ambiente e bem-estar animal. Além disso, promove a conscientização da população quanto à guarda responsável e fortalece o compromisso do município com a proteção da vida em todas as suas formas.

A adoção de medidas como esta contribui também para o controle populacional, prevenção de doenças, redução de acidentes nas vias urbanas e rurais e para a humanização das relações entre sociedade e animais.

Assim, contando com a colaboração dos Senhores Vereadores, a viabilidade e importância da presente proposição, solicito a aprovação do mesmo, para tanto submeto o presente Anteprojeto de Lei para a apreciação dessa egrégio Casa de Leis.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 04 de junho de 2025.

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital
Marcio Domingos da Silva
Vereador / CMSFG